

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ PODER LEGISLATIVO

Lei Complementar nº.121/2.008.

Processo nº.085/2.008.

Aprovado em.01.12.2.008.

"Altera a Letra "C" do Artigo 2º., e o Artigo 3º., da Lei Complementar nº. 107/2.007, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **APROVA** a presente Lei.

Artigo 1º. – A Letra "C" do Artigo 2º., da Lei Complementar nº. 107/2.007, passa a ter a seguinte redação:

C – 22 (vinte e dois) cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação de Assessor Parlamentar Especial, Símbolo DAS-3, Grupo Operacional I.

Artigo 2º. – O Artigo 3º., da Lei Complementar nº. 107/2.007, passa a ter a seguinte redação:

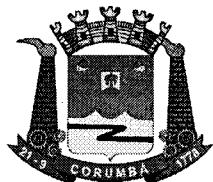
Artigo 3º. – O Anexo I da Lei Complementar nº. 097/2.005, fica acrescido do seguinte:

§ 1º. – Os cargos do item 2 (dois) será de livre e exclusiva nomeação do Presidente da Câmara Municipal.

TABELA 1 – GRUPO OCUPACIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – SIMBOLO - DAS

SIMBOLO	CARGO	QUANTIDADE
DAS – 3	Assessor Parlamentar Especial	22
DAS - 3	Assessor Parlamentar Especial da Mesa Diretora (Item II)	05

03 12 08
Renane 09:28hs



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ PODER LEGISLATIVO

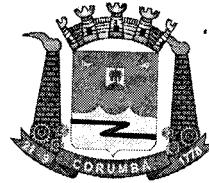
Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de Dezembro de 2.008.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Mohamad A. R. Abdallah".
Mohamad A. R. Abdallah
Presidente

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
Bairro Dom Bosco - CEP: 79300-000
Corumbá - MS

03 12 08
Ronane 09:28hs



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

PODER LEGISLATIVO

Lei Complementar nº.121/2.008.

Processo nº.085/2.008.

Aprovado em.01.12.2.008.

"Altera a Letra "C" do Artigo 2º., e o Artigo 3º., da Lei Complementar nº. 107/2.007, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **PROMULGA** a presente Lei.

Artigo 1º. – A Letra "C" do Artigo 2º., da Lei Complementar nº. 107/2.007, passa a ter a seguinte redação:

C – 22 (vinte e dois) cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação de Assessor Parlamentar Especial, Símbolo DAS-3, Grupo Operacional I.

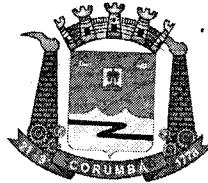
Artigo 2º. – O Artigo 3º., da Lei Complementar nº. 107/2.007, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 3º. – O Anexo I da Lei Complementar nº. 097/2.005, fica acrescido do seguinte:

§ 1º. – Os cargos do item 2 (dois) será de livre e exclusiva nomeação do Presidente da Câmara Municipal.

TABELA 1 – GRUPO OCUPACIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – SIMBOLO - DAS

SIMBOLO	CARGO	QUANTIDADE
DAS – 3	Assessor Parlamentar Especial	22
DAS - 3	Assessor Parlamentar Especial da Mesa Diretora (Item II)	05



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

PODER LEGISLATIVO

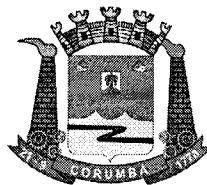
Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 22 de Dezembro de 2.008.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Mohamad A.R. Abdallah".

Mohamad A.R. Abdallah

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ PODER LEGISLATIVO

Lei Complementar nº.....121/2.008.

Processo nº.....085/2.008.

Aprovado em.....01.12.2.008.

"Altera a Letra "C" do Artigo 2º., e o Artigo 3º., da Lei Complementar nº. 107/2.007, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **PROMULGA** a presente Lei.

Artigo 1º. – A Letra "C" do Artigo 2º., da Lei Complementar nº. 107/2.007, passa a ter a seguinte redação:

C – 22 (vinte e dois) cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação de Assessor Parlamentar Especial, Símbolo DAS-3, Grupo Operacional I.

Artigo 2º. – O Artigo 3º., da Lei Complementar nº. 107/2.007, passa a ter a seguinte redação:

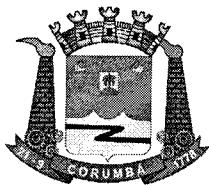
Artigo 3º. – O Anexo I da Lei Complementar nº. 097/2.005, fica acrescido do seguinte:

§ 1º. – Os cargos do item 2 (dois) será de livre e exclusiva nomeação do Presidente da Câmara Municipal.

TABELA 1 – GRUPO OCUPACIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – SIMBOLO - DAS

SIMBOLo	CARGO	QUANTIDADE
DAS – 3	Assessor Parlamentar Especial	22
DAS - 3	Assessor Parlamentar Especial da Mesa Diretora (Item II)	05

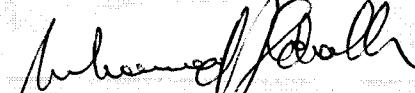




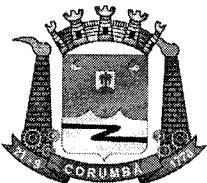
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ PODER LEGISLATIVO

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 22 de Dezembro de 2.008.



Mohamad A. R. Abdallah
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ PODER LEGISLATIVO

Lei Complementar nº.....121/2.008.

Processo nº.....085/2.008.

Aprovado em.....01.12.2.008.

"Altera a Letra "C" do Artigo 2º., e o Artigo 3º., da Lei Complementar nº. 107/2.007, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **PROMULGA** a presente Lei.

Artigo 1º. – A Letra "C" do Artigo 2º., da Lei Complementar nº. 107/2.007, passa a ter a seguinte redação:

C – 22 (vinte e dois) cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação de Assessor Parlamentar Especial, Símbolo DAS-3, Grupo Operacional I.

Artigo 2º. – O Artigo 3º., da Lei Complementar nº. 107/2.007, passa a ter a seguinte redação:

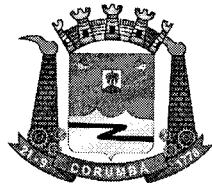
Artigo 3º. – O Anexo I da Lei Complementar nº. 097/2.005, fica acrescido do seguinte:

§ 1º. – Os cargos do item 2 (dois) será de livre e exclusiva nomeação do Presidente da Câmara Municipal.

TABELA 1 – GRUPO OCUPACIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – SIMBOLO - DAS

SIMBOLO	CARGO	QUANTIDADE
DAS – 3	Assessor Parlamentar Especial	22
DAS - 3	Assessor Parlamentar Especial da Mesa Diretora (Item II)	05





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ PODER LEGISLATIVO

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 22 de Dezembro de 2.008.



Mohamad A. R. Abdallah
Presidente